



Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Centro de Tecnologia - CTEC

Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado - PAESPE

### **Edital PAESPE - 02/2022**

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS PAESPE E PAESPE JÚNIOR

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública, a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes do ensino médio procedentes da rede pública de ensino (Estadual) para participação no PAESPE/2023 ou PAESPE JÚNIOR/2023 em Maceió/AL.

## **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1. O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE)** é uma atividade de Extensão Universitária, oferecido GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos alunos oriundos da rede pública (Estadual).

As atividades do Paespe Ufal são realizadas em modo presencial no Centro de Tecnologia do Campus A. C. Simões localizado no Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL.

**1.2. Atividades do PAESPE JÚNIOR:** reforço escolar com aulas das disciplinas matemática e português.

**1.3. Atividades do PAESPE:** pré-vestibular social com aulas das disciplinas inseridas nas 4 (quatro) áreas de conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**1.4. Atividades multidisciplinares comuns aos projetos PAESPE JÚNIOR e PAESPE:**

Curso de informática básica; Visitas técnicas; Palestras de orientação profissional e motivacionais; Oficinas de educação ambiental; Xadrez como ferramenta pedagógica; Oficina de saúde mental; Reuniões com pais e alunos.

**1.5. Benefícios comuns aos projetos:**

**Assistência médica:** clínica, odontológica e psicológica via ações de extensão e atendimento do hospital escola UDA/UFAL;

**Esporte e lazer:** via ação de extensão do Instituto de Educação Física, IEFE/UFAL;

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AMBOS OS PROJETOS**

**2.1.** Estar regularmente matriculado na rede pública de ensino (Estadual).

**2.2.** Ter entre 14 e 18 anos de idade (completos).

### **a) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR (reforço escolar)**

a.1. Estar cursando a 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

a.2. Ter disponibilidade para participar de aulas que ocorrem nas quartas-feiras, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

a.3. Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08h00 às 12h00).

a.4. Ter disponibilidade para participar de eventuais atividades multidisciplinares que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

### **b) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE (pré-vestibular social)**

b.1. Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

b.2. Ter disponibilidade para assistir as aulas noturnas (das 19h00 às 21h00), de segunda a sexta.

b.3. Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08h00 às 12h00).

b.4. Ter disponibilidade para participar de eventuais atividades multidisciplinares que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

## **3. DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1.** 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR: alunos matriculados na 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

**3.2.** 80 (oitenta) vagas para o PAESPE: alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES e HOMOLOGAÇÃO

**4.1. Para realizar a inscrição e homologá-la, o candidato deverá comparecer à sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia da Ufal (Campus A. C. Simões) durante o período das 31/08/2022 a 16/10/2022, de segunda a sexta dentro do horário de atendimento que é entre 8h30 e 17h30.**

**4.2. No ato de inscrição, o candidato precisará apresentar a seguinte documentação:**

- Original da carteira de identidade (RG).
- Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de residência.
- Original da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano 2022.
- Cartão de vacinação contra Covid-19.

**4.3. O candidato que não atender a todos os requisitos do item 2, terá a inscrição indeferida;**

**4.4. No ato de homologação, o candidato irá preencher um questionário socioeconômico;**

**4.5. As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição.**

**4.6. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino Estadual, e que tenham idade entre 14 e 18 anos (completos) no ato da inscrição.**

**4.7. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem 5.2 e comprovação dos requisitos, deste edital.**

**4.8. Uma vez confirmada a inscrição para uma das opções do programa (PAESPE JÚNIOR ou PAESPE), o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.**

**4.9. O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum servidor do quadro efetivo e ativos da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo "Confere com original" e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.**

#### 5. DAS PROVAS

**5.1. Os candidatos às vagas farão a Prova no Centro de Tecnologia da UFAL, no dia 05 de novembro de 2022.**

**5.2. Os portões dos locais de prova ficarão abertos das 8h30 às 8h50. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.**

**5.3. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em data e horário diversos do estabelecido no subitem 5.1., neste edital.**

**5.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).**

**5.5. Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

**5.6. O Uso de máscaras faciais individuais é obrigatório durante toda a permanência no local de aplicação da prova. Os candidatos que não estiverem usando este item de segurança/proteção contra Covid-19, não poderão permanecer nos locais de aplicação de prova.**

#### 6. DAS OBSERVAÇÕES PARA AMBAS AS PROVAS

**6.1. Os candidatos prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a avaliação constituída de 25 questões com foco em leitura (interpretação de texto) de problemas de matemática (com conteúdo do 5º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental); A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta. Para cada questão será atribuída pontuação de 4,0 (quatro) pontos.**

**6.2. O exame terá a duração máxima de 02 (duas) horas.**

**6.3. Somente após transcorrida 1(uma) hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.**

**6.4. As questões deverão ser respondidas na Folha Resposta que será entregue no dia da prova.**

**6.5. As instruções contidas na capa do Caderno de Questões também devem ser cumpridas.**

**6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.**

**6.7. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.**

**6.8. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento.**

**NÃO SERÁ PERMITIDO:**

- Entrada do candidato após o fechamento dos portões do local de prova.
- Uso de calculadora de qualquer espécie durante a prova.
- Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local da prova.
- Acesso ao local de prova sem estar usando máscara facial individual.

## 7. ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA NAS ETAPAS PRESENCIAIS

- 7.1. Os espaços estarão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 1,5 metro entre os candidatos presentes.
- 7.2. O ingresso aos locais só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras facial de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em uma embalagem transparente. Usar a máscara adequadamente, cobrindo totalmente o nariz e a boca.
- 7.3. Na entrada do local, será feita a aferição de temperatura de todos os candidatos utilizando termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
- 7.4. Permanecer de máscara facial durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de homologação e aplicação de provas. Usar a máscara facial adequadamente, cobrindo totalmente o nariz e a boca.
- 7.5. A Copeve ou o Paespe não fornecerão máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos. No caso do álcool, no dia da prova só será permitida a entrada de recipientes em frascos transparentes.

## 8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.1. A pontuação obtida na prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 8.2. A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação da prova, cuja distribuição das vagas será de acordo com as disponibilizadas previstas no item 3, deste edital.
- 8.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões da prova ou faltar à prova.
- 8.4. Em caso de empate, será utilizado,
  - a) o critério de Renda *per capita* do questionário socioeconômico aplicado na etapa inscrição e homologação.
  - b) o critério de alunos matriculados em escolas de tempo integral, favorecendo os estudantes com maior disponibilidade para as atividades multidisciplinares do Programa.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. Na 1ª fase (prova de seleção), as vagas serão preenchidas na ordem de pontuação decrescente (da maior para a menor).
- 9.2. Os alunos classificados na 1ª fase (prova de seleção) participarão da 2ª fase do processo seletivo, que constará de um nivelamento (período de adaptação). O nivelamento consiste na realização de aulas de matemática do ensino fundamental. Durante o período de nivelamento será avaliado: assiduidade, pontualidade e desempenho acadêmico (notas) no Programa.

## 10. DO RESULTADO

- 10.1. A relação dos classificados na 1ª fase será divulgada no dia 16/11/2022 para todos os candidatos do PAESPE e PAESPE JÚNIOR, através da página da COPEVE.

## 11. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 11.1. O candidato classificado na 1ª fase deverá efetivar sua **PRÉ-MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma, munido da seguinte documentação:
  - a) Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade (RG).
  - b) Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - c) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
  - d) Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
  - e) Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano 2022.
  - f) Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

## 12. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR

- 12.1. Duração de no mínimo 09 meses.
- 12.2. As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão ao menos duas vezes por semana, sendo uma no sábado e outra na quarta-feira (no horário oposto ao da escola – manhã ou tarde).
- 12.3. Os alunos sempre assistirão às aulas do PAESPE JÚNIOR no horário oposto ao da escola, ou seja, no contra turno escolar.
- 12.4. As atividades multidisciplinares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 12.5. As aulas ocorrerão em modo presencial.

## 13. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE

- 13.1. Duração de no mínimo 09 meses.
- 13.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira das 19h00 às 21h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00.
- 13.3. As atividades multidisciplinares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 13.4. As aulas ocorrerão em modo presencial.

#### 14. DOS PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS

O Paespe Ufal conta com a participação de professores e universitários no desenvolvimento das ações de extensão, são eles:  
Empresas Júniores: Empresa Júnior de Arquitetura e Engenharia Civil (EJEC), Empresa Júnior de Engenharia Química e Ambiental (PROTEQ);  
Grupo Biologia;  
Grupos do Programa de Educação Tutorial: Pet Arquitetura, Pet Ciência e Tecnologia, Pet Engenharia Ambiental e Sanitária, Pet Engenharia Civil, Pet Letras, Pet Psicologia;  
Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE);  
Pró-reitoria Estudantil (Proest);  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;  
Unidade Docente Assistencial Prof. Gilberto de Macedo (UDA).

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1.** Neste processo seletivo, caracteriza-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: impressão das provas e divulgação das etapas do processo seletivo.
- 15.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.
- 15.3.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2, deste edital, e seus subitens.
- 15.4.** O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 15.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 15.6.** As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas, assim como as atividades desenvolvidas pelos projetos.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2022.

Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.  
Coordenador do PAESPE

## ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições e Homologação das Inscrições (entrega dos documentos comprobatórios)	31/08/2022 a 16/10/2022	Sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
1ª fase: prova presencial	05/11/2022 (sábado)	Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
Divulgação dos gabaritos	10/11/2022	Site da Copeve
Resultado da 1ª fase	16/11/2022	Site da Copeve
Período de pré-matrículas	16/11/2022 a 20/11/2022	Sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
2ª fase: nivelamento	21/11/2022	Sala do Paespe, localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL
Resultado da 2ª fase e matrícula	09/01/2023	Site da Copeve